



LEI N° 3.139 / 2008

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), para fazer face à despesa com a aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para a realização de treinamento a aperfeiçoamento físico dos guardas municipais, proporcionando-lhes saúde e qualidade de vida para melhor desenvolvimento de suas atividades junto às comunidades, nos termos do Convênio n° 00018/2008, cuja publicação acompanha o presente, na Autarquia Guarda Municipal de Macaé.

Art. 2° Os recursos para atender ao disposto no art. 1°, serão oriundos do convênio n° 00018/2008, assinado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública com a Cidadania – PRONASCI, ficando autorizado criar Programa de Trabalho e Elementos de Despesas, conforme Anexo I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação:	0 Diários
Edição N.º	1664
Data	03/12/08
pág.	14
SERVIDOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

LEI Nº 3.139 / 2008

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ		
29.02.04.122.107.2.365.00	3.3.90.30	6.400,00
	4.4.90.52	51.800,00
TOTAL		58.200,00

27